



12º Simpósio de Ensino de Graduação

EVIDENCIANDO POSSIBILIDADES PARA UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DA LEGISLAÇÃO A PRÁTICA PEDAGÓGICA

Autor(es)

ANA PAULA DO CARMO
RENATA HELENA DA SILVA BUENO

Orientador(es)

RENATA HELENA DA SILVA BUENO

Resumo Simplificado

Em 2008 foi publicada a “Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva” da SEESP/MEC. A portaria passou a orientar os sistemas educacionais para a organização dos recursos e serviços da Educação Especial de forma complementar ao ensino regular, como oferta obrigatória e de responsabilidade dos sistemas de ensino. No sentido de implementar essa política educacional foi aprovado o Decreto Presidencial 6.571/2008, cujo objetivo é o compromisso da União na prestação de apoio técnico e financeiro a todos os sistemas públicos no atendimento educacional especializado. A aplicabilidade dessas diretrizes para esse atendimento não é simples. A educação inclusiva tem um papel importante tanto para a criança especial quanto para os outros alunos na formação de seres humanos ricos em valores sócio-educacionais. Mas a compreensão dessa política de inclusão encontra resistência em sua aplicação nos ambientes escolares, muitas vezes pelo desconhecimento da lei e de suas implicações pedagógicas. Numa entrevista com cinco professores de uma Escola Estadual, 100% deles alegou desconhecimento da lei e falta de competência para lidar com os alunos especiais dentro de seu ambiente de trabalho. A prática pedagógica inclusiva, um processo multifacetado e carregado de significado pedagógico e político, é um conceito dinâmico e flexível e requer mudanças significativas na estrutura e no funcionamento das escolas e na formação e capacitação docente podendo representar um potencial catalisador de possíveis realizações no contexto de intervenções dessa política educacional. A reflexão e orientação para a tomada de decisão sobre uma transformação necessária nos conceitos e práticas escolares é necessária para abranger os princípios norteadores da educação: atenção à diversidade, atendimento educacional especializado, direito de todos à educação, transformação da escola organizada de forma segregada para uma escola organizada de maneira inclusiva, com atendimento especializado às necessidades e interesses de todos os alunos. A atuação didático-pedagógica na educação inclusiva não pode ser encarada como uma receita que serve a todos. Princípios éticos devem ser seguidos, o educador deve ser esclarecido sobre os objetivos, indicações metodológicas, resultados esperados no desenvolvimento de saberes necessários a uma prática educativa transformadora que visa o bem estar físico, mental e social dos alunos. Como qualquer outro processo educativo, a educação inclusiva necessita comprometimento de corpo docente/discente, gestores e órgãos governamentais com a vontade de mudar pré-conceitos e a lidar com as dificuldades encontradas sem achar que, qualquer retomada de direção, signifique fracasso ou incompetência permanente. Não resta dúvida de que a apropriação responsável, séria e competente dos saberes e competências envolvidas nessa prática é condição necessária para o desenvolvimento do trabalho nessa direção. É hora de confiarmos na capacidade de superação, sem nos deixarmos abater pelas pelo desrespeito daqueles que simplesmente não querem entender que todos têm forças e deficiências. Só há espaço para um companheirismo autêntico, do diálogo por meio do entendimento harmônico de que podemos crescer transformando através da inclusão de ideais e de pessoas.